



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Portaria nº 002, de 23 de junho de 1992

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.,...

Considerando que a contribuição para o aprimoramento das instituições jurídicas do País é uma das importantes missões da Faculdade de Direito;

Considerando os termos do Ofício 448/92-DP-Circular, de 12 de junho de 1992, do Ilustre Diretor do Departamento do Pessoal que contém a proposta de decreto que objetiva normatizar o Sistema de Atenção Integral de Saúde do Servidor,


R E S O L V E:

Art. 1º - Designar comissão de estudos e sugestões sobre o decreto elaborado pelo Governo Federal.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos Professores Paulo Aparecido Geraldo Falci Castellões, Jorge Franklin Alves Felipe e José Antônio Cúgula Guedes, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - A Comissão deverá entregar as sugestões, mediante relatório, o mais breve possível.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Prof. Raymundo Pereira Guedes  
Diretor